

EDITAL Nº 10/2019
REITORIA

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES/2019.1
INTERNO E EXTERNO

A MM. Reitora do Centro Universitário do Distrito Federal - UDF, Profa. Dra. Beatriz Maria Eckert-Hoff, no uso das suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Interno e Externo para contratação de docentes de graduação em 2019.1.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente Edital é divulgar a oferta de vagas em disciplinas dos cursos de graduação e os critérios para a admissão de docentes no UDF Centro Universitário para o primeiro semestre letivo de 2019, de acordo com o número de vagas disponíveis.

2. REQUISITOS

- 2.1. Ter cursado graduação na área.
- 2.2. Os candidatos devem, preferencialmente, ter mestrado ou doutorado concluídos ou em andamento.
- 2.3. Possuir experiência na área.
- 2.4. Ter interesse em atuação na Pesquisa e na Extensão.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Para se inscrever e participar do processo seletivo o docente deverá enviar um e-mail para a coordenadoria do respectivo curso (conforme Anexo I), com a Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e o *Currículo Lattes* atualizado nos últimos 3 (três) meses (formato *PDF*)
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas por e-mail ou diretamente na coordenadoria do curso.

4. CRONOGRAMA DE PRAZOS

- 4.1. O prazo para a inscrição será de **05 a 11/02/2019**.
- 4.2. O resultado do processo seletivo será divulgado pela coordenadoria do curso.

4.3. Os docentes selecionados e que não forem contratados em virtude da indisponibilidade ou extinção da oferta de vaga, bem como em virtude de eventual choque de horários, poderão ser incluídos em cadastro reserva. Portanto, a seleção não desencadeará necessariamente a contratação imediata.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado para preenchimento das vagas apresentadas no Anexo I, de acordo com os critérios descritos adiante:

5.1.1. **Análise do Curriculum Lattes:** esta fase será composta pela análise da formação, titulação, bem como demais questões específicas da área e que sejam relevantes para a disciplina objeto da seleção.

5.1.2. **Avaliação Didático-pedagógica:** esta fase será caracterizada por uma aula expositiva a ser ministrada com tempo de apresentação de 20 (vinte) minutos sobre um dos temas do programa de ensino da disciplina, escolhido livremente pela coordenadoria do curso e comunicado a cada participante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A aula será pública, porém estará vedada a presença dos demais concorrentes.

a) A referida aula será avaliada pela Comissão de Seleção composta pelo coordenador do curso, por um professor do curso escolhido, preferencialmente, dentre aqueles da mesma área de atuação ou similar e/ou integrante do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso e por um professor da equipe pedagógica da Reitoria.

b) A Comissão de Seleção preencherá Ficha de Avaliação específica, com os critérios que serão analisados na aula e com o parecer conclusivo. Cada ficha permanecerá arquivada na coordenadoria do curso.

5.1.3. **Entrevista:** esta fase será realizada pela mesma Comissão de Seleção.

5.2. Caso algum docente do UDF tenha interesse em ministrar aulas em outro curso, em área diversa daquela para a qual foi inicialmente contratado, será realizada nova aula experimental, a critério da coordenadoria de cada curso.

5.3. No caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate e ordem de preferência:

a) Professores do UDF;

- b) Tempo de serviço no UDF;
- c) Titulação;
- d) Tempo de titulação;
- e) Produções acadêmicas;
- f) Tempo de magistério e experiência no ensino superior;
- g) Capacitação pedagógica mais recente.

5.4. Dentre os candidatos inscritos para a mesma vaga, será selecionado/classificado aquele com melhor resultado na avaliação geral.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Eventuais dúvidas devem ser dirimidas junto à coordenação do respectivo curso.
- 6.2. Todas as comunicações e divulgações relacionadas a este Edital serão realizadas preferencialmente via e-mail.
- 6.3. Caberá à Reitoria fazer a homologação da seleção e à coordenação do respectivo curso fazer a divulgação do resultado final do processo seletivo.
- 6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas respectivas coordenadorias de curso em conjunto com a Reitoria.

Brasília (DF), 05 de fevereiro de 2019.



Prof. Dra. Beatriz Maria Eckert-Hoff
Reitora